

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.275.956/0001-94

Razão Social: CERE CENTRO ESPORT E RECREATIVO ITAMAMBU

Endereço: R 40 / ITAMAMBUCA / SAO PAULO / SP / 11680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201534171684472

Informação obtida em 04/03/2022 14:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERE - CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.275.956/0001-94

Certidão n°: 5658729/2022

Expedição: 16/02/2022, às 13:06:17

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERE - CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.275.956/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



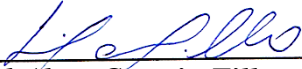
CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

Eu, **Sinval Alves Correia Filho**, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ, CPF: 082.130.168-31, Diretor Presidente do **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, associação sem fins lucrativos inscrito no CNPJ 03.275.956/0001-94, situada à Rua Quarenta, nº42, bairro de Itamambuca, Ubatuba S.P., CEP:11696-458, declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o CERE não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

01 de março de 2022



Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca



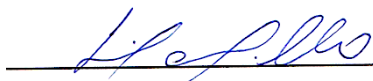
CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU
EMPREGADO PÚBLICO**

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

A Organização da Sociedade Civil **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, inscrita no CNPJ 03.275.956/0001-94, por intermédio de seu representante **legal Sinval Alves Correia Filho**, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ e CPF: 082.130.168-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

01 de março de 2022



Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca



CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTEM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCESSOR E NÚMERO DO AJUSTE DE VINCULAÇÃO

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

Eu, **Sinval Alves Correia Filho**, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ, CPF: 082.130.168-31, Diretor Presidente do **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, associação sem fins lucrativos inscrito no CNPJ 03.275.956/0001-94, situada à Rua Quarenta, nº42, bairro de Itamambuca, Ubatuba S.P., CEP:11696-458, declaro para os devidos fins de direito que os documentos Contábeis contem em seu corpo a informação “Projeto Liga Norte Fase2 – termo de Fomento 41/2020” e/ou carimbo de identificação do órgão concessor e número do ajuste de vinculação, referentes à Prestação de Contas do termo de fomento acima citado.

01 de março de 2022

Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca



CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

DECLARAÇÃO DE QUE FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA DA BOA-FÉ, DA PROIBIDADE DA ECONOMICIDADE, DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS GASTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

Eu, **Sinval Alves Correia Filho**, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ, CPF: 082.130.168-31, Diretor Presidente do **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, associação sem fins lucrativos inscrito no CNPJ 03.275.956/0001-94, situada à Rua Quarenta, nº42, bairro de Itamambuca, Ubatuba S.P., CEP:11696-458, declaro, em conformidade com o previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, que a associação respeitou os princípios constitucionais previstos, na efetivação dos gastos para a execução do objeto.

01 de março de 2022

Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca



CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

DECLARAÇÃO DE QUE FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA DA BOA-FÉ, DA PROIBIDADE DA ECONOMICIDADE, DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS GASTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

Eu, **Sinval Alves Correia Filho**, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ, CPF: 082.130.168-31, Diretor Presidente do **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, situada à Rua Quarenta, nº42, bairro de Itamambuca, Ubatuba S.P., CEP:11696-458, declaro, em conformidade com a Lei 9.790, de 23 de Março de 1999, que a associação realizará no encerramento do exercício fiscal, por qualquer meio eficaz, todas as exigências de publicidade do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, de modo a disponibilizar os referidos documentos para exame de qualquer cidadão.

01 de março de 2022


Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca



CERE - Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca

DECLARAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS

Ref.: Termo de Fomento no 41/2020

Eu, **Sinval Alves Correia Filho**, RG nº 06.629.111-3 SSP/RJ, CPF: 082.130.168-31, Diretor Presidente do **CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca**, associação sem fins lucrativos inscrito no CNPJ 03.275.956/0001-94, situada à Rua Quarenta, nº42, bairro de Itamambuca, Ubatuba S.P., CEP:11696-458, declaro para os devidos fins que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do Termo de Fomento acima citado, processo nº 3656/2020, firmado em 11 de março de 2020, encontram-se guardados, arquivados digitalmente, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Comprometemo-nos a mantê-los guardados, pelo prazo de dez anos, conforme exigência prevista no artigo 68 da lei 13.019/2014.

01 de março de 2022

Sinval Alves Correia Filho
Diretor Presidente – CERE Itamambuca